



Prefeitura Municipal

Itapetinga - Bahia

LEI Nº 292

De 03 de junho de 1974.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, nos termos de anexo a presente Lei."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

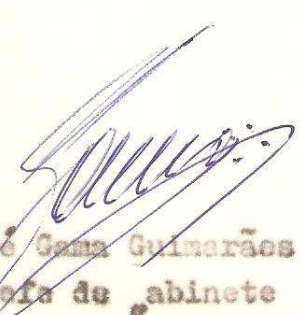
Faço saber que não tendo a Câmara Municipal devolvido o projeto de Lei nº 03/74, no prazo estabelecido no § 1º do artigo 81, da Lei nº 2902, de 12 de fevereiro de 1971, (Lei Organica dos Municípios), PROMULGA A SEGUINTE LEI:

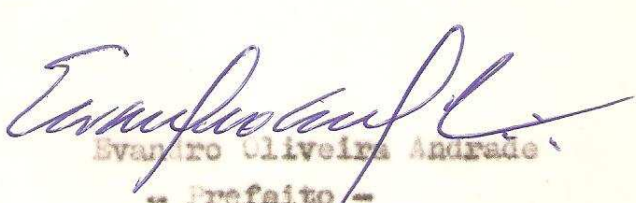
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas especificadas no anexo a presente Lei.

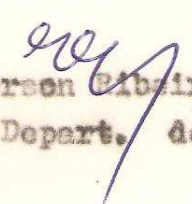
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial autorizado pelo art. 1º, será utilizado qualquer um dos recursos constantes do § 1º, do artigo 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 03 de junho de 1974.


José Gama Guimarães
Chefe de Gabinete


Evandro Oliveira Andrade
- Prefeito -


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor do Depart. de Administração